

AUTÓGRAFO Nº 32/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Fruticultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 035/2022, de 27 de junho de 2022, “*Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Fruticultura*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para os seguintes produtores rurais, conforme especificações abaixo, para aquisição de materiais necessários para implantação ou ampliação de culturas frutíferas, conforme o Programa de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.079/2015, de 06 de março de 2015:

Nome	CPF	CULTURA	Ha	VL R\$
Aldacir da Silva	594.807.850-72	Uva	0,5	5.000,00
Alencar Mokfa	021.936.410-99	Caqui	0,5	5.000,00
Andrei Mokfa	033.299.190-35	Caqui	0,5	5.000,00
Edenir José Krauser	573.916.530-04	Uva Laranja/bergamota	0,25 0,5	5.000,00
Egídio Cervinski Goff	014.466.250-79	Laranja	1,0	5.000,00
Gervásio Kurek	656.697.890-91	Laranja Bergamota	0,5 0,5	5.000,00
Henrique Conte	589.236.080-68	Laranja		5.000,00
Joel Carlos Cervinski	030.181.220-97	Laranja	1,0	5.000,00
Laurindo Scovroinski	656.700.510-68	Uva	0,5	5.000,00
Regis Brunetto de Lima	261.172.700-07	Laranja	1,0	5.000,00
Ronaldo Moreira Kmiek	047.780.770-40	Laranja	1,0	5.000,00

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com Programa de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.079/2015, de 06 de março de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 0701-Secretaria da Agricultura - 1.165 – Implantação do Programa Fruticultura, Silvicultura, Piscicultura e Avicultura.